

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA PARA ALUNO EM REGIME ESPECIAL**  
PERÍODO LETIVO 2022/2

**Período de solicitação de vaga: 25 a 29/08**

**Quem pode solicitar matrícula**

1. Portadores de diploma de curso superior;
2. Acadêmicos dos cursos de graduação da Unipampa, desde que tenham cumprido com aproveitamento no mínimo 75% dos créditos do currículo do curso e com recomendação de ao menos um docente permanente do programa;
3. Acadêmicos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da Unipampa ou de outras instituições de ensino nacionais ou estrangeiras.

**Vagas disponíveis**

Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas nas seguintes componentes curriculares.

DISCIPLINA	CRÉDITOS	PROFESSORES	VAGAS
Marketing Ambiental	2	Ricardo Alves	4
Métodos Qualitativos	2	Carolina Fleck e Paulo Cassanego	4
Metodologia do Ensino Superior	4	Rafael Ferraz	2
Análise Organizacional	2	Igor Medeiros	2
Carreiras e (I)mobilidades	2	Laura Scherer	3
Cluster e Redes	2	Paulo Cassanego	5
Governança Corporativa	2	Vanessa Scherer	3
Gestão de Serviços, Turismo e lazer	2	Gustavo Borges	2

Os horários das componentes curriculares encontram-se na página do curso: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/horario-aulas/>

**Critérios de seleção e regras gerais**

A matrícula como aluno em Regime Especial não constitui vínculo com o curso e nem garante ingresso no processo seletivo para aluno regular;

- Ao aluno matriculado em Regime Especial será permitido cursar no máximo oito créditos, desde que haja vaga na(s) disciplina(s) pleiteada(s);
- O discente, em regime especial, que tiver cursado os 8 créditos informados anteriormente, não terá direito a outra matrícula em regime especial;
- Em caso de aprovação do aluno em regime especial em processo seletivo para aluno regular em Programa de Pós-Graduação em Administração, poderá ser solicitado o aproveitamento dos créditos cursados;
- Havendo maior demanda do que o número de vagas disponibilizadas os alunos serão selecionados da seguinte forma:
  - Terão prioridade os portadores de diploma de curso superior; seguidos dos acadêmicos de programas de pós-graduação e acadêmicos de graduação com 75% dos créditos concluídos;
  - Havendo empate no primeiro critério, serão considerados o número de créditos solicitados, dando prioridade para os que solicitaram matrícula em apenas uma disciplina;
  - Seguindo o empate, será considerado o melhor desempenho acadêmico durante a graduação (analisado pelo histórico apresentado – média das notas das disciplinas cursadas);
  - Ainda persistindo o empate, considerar-se-á o critério formação, sendo matriculado o candidato que tiver formação na área de Administração.

### **Da Inscrição**

A solicitação deverá ser realizada pelo candidato de **25 a 29/08** a partir do preenchimento da ficha de inscrição online disponível no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> . (Seleção Regime Especial – Mestrado em Administração).

Antes da finalização da ficha devem ser anexados no campo “arquivos da inscrição/selecionar arquivos” os documentos abaixo, digitalizados e em formato PDF:

- a) diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, se aplicável;
- b) histórico escolar completo da graduação;
- c) currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- d) Carteira de Identidade com foto contendo os números de Registro Geral (RG) e Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), se brasileiro, ou Passaporte válido, se estrangeiro;
- e) Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedido em qualquer Cartório Eleitoral, ou ainda, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no endereço eletrônico: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

- f)** Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, quando aplicável;
- g)** Os estudantes de graduação da Unipampa devem apresentar atestado que comprove o aproveitamento de 75% (Setenta e cinco por cento) dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela Unipampa;
- h)** Os estudantes vinculados a outros PPGs da Unipampa ou de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado de matrícula e documento assinado por seu orientador de pós-graduação, justificando a necessidade de realizar a disciplina.
- O resultado dos aprovados se dará até dia 18/03.
  - Os candidatos que atenderem aos requisitos dentro do número de vagas ofertadas para cada componente serão matriculados pela Secretaria de Pós-Graduação nos dias 24 e 25/03.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO